



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 30/03/2022

Chaoys
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

FABIO NOVO PT
para relatar.

Em 12/04/22

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

HP
Antônio Henrique de Carvalho Pires
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 38, de 19 de Abril de 2022, que:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia – ASMAC, na Zona Rural da cidade de Lagoa do Piauí (PI).”

RELATOR: DEP. FÁBIO NÚÑEZ NOVO

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia – ASMAC**, com sede na zona rural da cidade de Lagoa do Piauí -PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. João Mádisson, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Federação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, é uma associação que há mais de 05 (cinco) anos, onde tem por objetivo desenvolver áreas na educação, Assistência Social, habitação, esporte, lazer, saúde, segurança, meio ambiente, cultura, agricultura, economia solidária, transportes, infraestrutura, desenvolvimento tecnológico alternativo, produção, divulgação e conhecimento técnico e científico em qualidade de vida da população.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 19 de Abril de 2022.


DÉP. FÁBIO NÚÑEZ NOVO
RELATOR




